

2015-0.253.875-6 SACHIKO AHAGON-ME DEFERIDO
AUTORIZADA A INCLUSAO DO PREPOSTO LETICIA IZUMI AHAGON, NA MATRICULA 012.354-05-8, NOS TERMOS DO ART.24, INCISO VI, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

2015-0.258.717-0 PAULO LUIZ DOS SANTOS INDEFERIDO
A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO ART. 12, DO DECRETO 48.172/07

2015-0.258.719-6 EDMUNDO MAURICIO INDEFERIDO
A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO ART. 12, DO DECRETO 48.172/07

2015-0.258.721-8 ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA INDEFERIDO
A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO ART. 12, DO DECRETO 48.172/07

2015-0.259.660-8 FRANCISCO PARREIRA DE SOUZA DEFERIDO
AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM 03X03 PARA 05X04, N(S) FEIRA(S) LIVRE(S)1107-0-IP,3070-8-IP,4024-0-VM,5013-0-IP 6061-5-IP E 7023-8-IP, NA MATRICULA 012.243-01-9, GRUPO DE COMERCIO 14-01

2015-0.263.139-0 LUCIANO DA SILVA BASTO DEFERIDO
AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM 02X02 PARA 06X02, N(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 4042-8-EM, NA MATRICULA 021.745-01-3, GRUPO DE COMERCIO 01-00

2015-0.263.816-5 PATRICIA MIDORI MASSUDA FINEZA INDEFERIDO
A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, COM BASE NO ART. 12, DO DECRETO 48.172/07

2015-0.264.267-7 RUTH MARY DE MORAES DEFERIDO
AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO DE 21-02 PARA 18-00, BEM COMO, O AUMENTO DE METRAGEM, COM BASE NO ART.7 DO DECRETO 48.172/07, DE 02X02 PARA 04X04, NA(S) FEIR(S) LIVRE(S) 1022-7-FO, 3033-3-CV, 4034-7-CV, 5053-9-JT, 6054-2-CV E 7092-0-ST, NA MATRICULA 013.648-01-2

2015-0.264.733-4 MARIA LUCIA PRIOLI DEFERIDO
AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL

2015-0.265.248-6 VERA LUCIA RODRIGUES DEFERIDO
AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIALPARA VINCULAR AS MATRICULAS 007.492-01-4 E 012.866-01-6 AO VEICULO RENAVAL 423675532

2015-0.265.379-2 CIATON DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA DEFERIDO
AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIALPARA VINCULAR AS MATRICULAS 016.784-01-4, 033.230-02-1 E 032.910-02-9 AO VEICULO RENAVAL 635251841

2015-0.267.275-4 CASSIO GATTI DEFERIDO
AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DE MATRICUL 026.810-01-8, A PARTIR DE 06.10.2015, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES.

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

PORTARIA Nº 025/SDTE/COSAN/2015

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro de 2005, Considerando as disposições contidas no §5º, art. 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04 de abril de 1990 c/c com art. 5º, §2º, do Decreto nº 41.425/2001.

RESOLVE

1º AUTORIZAR a empresa GREEN YOU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 17.381.755/0001-86, atuando no ramo de atividade de “Prestação de Serviço”, o uso de área com 2,00m2 (dois metros quadrados), pertencente ao Mercado Municipal Paulistano, localizado na Rua da Cantareira, 306 - Centro, São Paulo - SP, 01024-000, por 60 (sessenta) dias, mediante o cumprimento da obrigação estabelecida no art. 2º da presente Portaria.

2º ESTABELECEER que a ocupação do espaço ocorrerá após a expedição da ordem de início e do recolhimento, através de guia expedida pela Supervisão de Mercados e Sacolões, da importância de R\$858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme Decreto Municipal nº 55.823/2014- item 18.1.3.1.2. relativo à totalidade do preço público devido em função do uso da referida área, ora autorizado, valor esse acrescido das despesas bancárias correspondentes.

3º ESTABELECEER, também, que, em função da presente autorização, a interessada se obriga ao pagamento das despesas decorrentes de seu consumo de água, energia elétrica, segurança e limpeza, bem como a responder por eventuais danos causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em razão das atividades exercidas, durante o período de ocupação da área.

4º DETERMINAR que, ao término do prazo de vigência da presente autorização, a interessada prova a imediata desocupação e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas e coisas, sob pena de revogação imediata que será executada pela administração, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DO COORDENADOR

Assunto: Expedição do Termo de Permissão de Uso Central Abastecimento Pátio do Pari.

2015-0.247.294-1

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN - RESOLVE: DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Joel Rodrigues de Camargo- produtor rural devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.852.564/0001-31 passará ser permissionária do Boxe nº23/24 rua “I”, com área de 21,97m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 06/ SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

2013-0.370.812-0

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional –COSAN, RESOLVE: DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Antônio Henrique Luciano-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.280.775/0001-75 passará ser permissionária do Boxe nº 52/54 rua “C”, com área de 33,00m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de empório, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/ SMSP,Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

2015-0.247.547-9

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional-COSAN, RESOLVE: DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Marcelo Vieira Domingues – Produtor Rural, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.912.453/0001-61 passará ser permissionário dos Boxes nº06/07, na rua “G”, com área de 21,50m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícola, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015, respeitando as disposições legais vigentes.

2015-0.237.807-4

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional-COSAN, RESOLVE: DEFERIR, o pedido de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Marcelo Vieira Domingues – Produtor Rural, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.912.453/0001-61 passará ser permissionário dos Boxes nº87, na rua “I”, com área de 10,20m² na Central de Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portarianº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/ SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015, respeitando as disposições legais vigentes.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Processo 2015-0.236.062-0 - Assunto: Participação da servidora Isabel Lopes de Oliveira de Faria Kato, R.F.: 825.001.4/1, na “16ª Reunião Técnica do CONACI” - dia 11/09/15, em Belo Horizonte - MG

I – À vista dos elementos contidos no presente e a documentação apresentada, que comprova o atendimento às exigências estabelecidas no inciso II do artigo 1º e no artigo 5º do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, Considero Justificado o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, da servidora Isabel Lopes de Oliveira de Faria Kato, R.F.: 825.001.4/1, por ter participado da 16ª Reunião Técnica do CONACI, dia 11/09/15, em Belo Horizonte - MG.

Processo 2015-0.237.764-7 - Assunto: Participação dos servidores Gustavo de Oliveira Gallardo R.F. 811.873.6/1 e Isabel Lopes de Oliveira de Faria Kato, R.F.: 825.001.4/1, na “6ª Reunião da Ação 3 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA - dia em 15/09/15, em Brasília - DF.

I – À vista dos elementos contidos no presente e a documentação apresentada, que comprova o atendimento às exigências estabelecidas no inciso II do artigo 1º e no artigo 5º do Decreto nº 48.743 de 20 de setembro de 2007, Considero Justificado o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens, dos servidores Gustavo de Oliveira Gallardo R.F. 811.873.6/1 e Isabel Lopes de Oliveira de Faria Kato, R.F.: 825.001.4/1, por terem participado da “6ª Reunião da Ação 3 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA - realizada em 15/09/15, em Brasília - DF.

PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 03/SMPIR/2015

Maurício Fernando Pestana, Secretário Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que os artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 disciplinam que as contratações de natureza artística por inexigibilidade de licitação deverão ser precedidas de parecer que será emitido por Comissão Especial ou Permanente, de número impar de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar a composição da Comissão Permanente de Análise de Mérito Artístico da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial, constituída pela Portaria nº

07/SMPIR/2014, com a incumbência de emitir parecer em que seja atestado o reconhecimento pela crítica ou pelo público de artistas contratados diretamente por inexigibilidade de licitação em atividades sócio-educativas e comemorativas realizadas no âmbito desta Secretaria, incluindo as servidoras:

ISMAEL ALMEIDA CHAVES - RF: 820.273-7

MARISTER MELONIO DOS SANTOS RF: 815.242-0

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições constantes da Portaria nº 07/SMPIR/2014.

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 44/2015 – SMG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos administrativos referentes às seguintes atividades serão atuados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI:

I – pedido de crédito adicional suplementar;

II – pedido de descongelamento e congelamento de dotação orçamentária;

III – liberação e antecipação de cota orçamentária;

IV – edição de decreto de crédito adicional;

V – pedido de crédito adicional suplementar por portaria (adequação orçamentária entre elementos de despesa da mesma atividade, categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte);

VI – pedido de reserva com transferência;

VII – registro das deliberações da Junta Orçamentário-Financeira;

VIII – recurso de autos de infração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE e Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA;

IX – impugnação de autos de infração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE e Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA;

X – fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos – TFE e Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA;

XI – repasse dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - às unidades educacionais conveniadas/parceiras do Município de São Paulo pela Secretaria Municipal de Educação;

XII – aquisição de bens e contratação de serviços;

XIII – acionamento e adesão a Ata de Registro de Preços;

XIV– liquidação e pagamento decorrente das atividades dispostas nos incisos XII e XIII realizadas por meio do SEI;

XV – regulamentação do uso do SEI, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 55.838/2015.

§ 1º. A migração das atividades previstas nos inciso XII e XIV terá início nas seguintes datas:

I – Para as Secretarias Municipal de Saúde, de Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico, em 13 de outubro de 2015;

II – Para os demais órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura cuja utilização do SEI é obrigatória nos termos do artigo 2º do Decreto nº 55.838/2015, em 4 de janeiro de 2016;

§ 2º. A migração das atividades previstas no inciso XIII terá início nas seguintes datas:

I – Para as Secretarias Municipal de Saúde, de Gestão e de Finanças e Desenvolvimento Econômico, em 16 de novembro de 2015;

II – Para os demais órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura cuja utilização do SEI é obrigatória nos termos do artigo 2º do Decreto nº 55.838/2015 , em 4 de janeiro de 2016.

Art. 2º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

§ 1º Os documentos mencionados no “caput” deste artigo deverão ser digitalizados e inseridos no SEI quando for restabelecida a disponibilidade do sistema, juntamente com o registro da data e hora da impossibilidade técnica.

§ 2º As informações sobre a indisponibilidade do SEI serão publicadas na página: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/planejamento/processo_eletronico/ .

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias SEMPLA nº 4/2015 e nº 5/2015.

2015-0.158.942-0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria n. 32/SMG/2015 – VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, à vista dos fatos narrados pelo senhor Presidente da Comissão de Apuração Preliminar, concede o prazo suplementar de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste despacho para apresentação do relatório conclusivo por parte daquele colegiado.

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - PROGRAMA “RUA ABERTA”

A Secretária Municipal de Coordenação das Subprefeituras divulga o novo horário da audiência pública, a ser realizada na SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES, para a apresentação e discussão do Programa “Rua Aberta”, que propõe a restrição ao trânsito de veículos em determinadas ruas e avenidas, aos domingos e feriados, para a utilização por pedestres e ciclistas, bem como para a promoção de atividades artísticas, esportivas, gastronômicas e culturais.

Ficam mantidos os horários já divulgados para as audiências públicas das demais Subprefeituras.

Data	Subprefeitura	Horário	Endereço
17/out	Cidade Tiradentes	14:00	Sede da Subprefeitura - Estrada do Iguatemi, 2751

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DO SUBPREFEITO

TID Nº 14195150

DESPACHO:

I – Autorizo o pedido formulado pela Senhora Ellen Miraglia Oliveira, portadora do RG 39.852.330-7, aluna do 4º período do curso de Bacharelado em Audiovisual do Centro Universitário SENAC, para realização da gravação das cenas do webdocumentário, intitulado Vira-Lata, nos seguintes locais: Rua Angoera(Jd.Textil) Av. Guilherme Giorgi(Vila Carrão) Av. Conselheiro Carrão (Vl. Carrão) e Rua Paparí (Vl.Nova Manchester) nos dias 10 e 12 de outubro de 2015, no período entre 08:00 e 18:00hs.

O autorizado deverá zelar pela manutenção e limpeza dos locais.

QUINTINO S. PINTO

Subprefeito

BUTANTÃ

GABINETE DA SUBPREFEITA

DESPACHO: DO PROCESSO Nº 2015-0.079.241-8

I – Deferido o pedido para emissão de Termo de Permissão de Uso das áreas municipais à Rua Cordisburgo, esquina com Barão de Pirapama e Rua Cordisburgo esquina com Rua Madalena de Moraes, Butantã, para a instalação de 2 (dois) cabines/guaritas para abrigo de vigilantes/guardas particulares, nos termos do Decreto 23.405/87, alterado pelo Decreto 23.516/87 e Decreto 42.883/03, face às manifestações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET à fl. 62, do DSV à fl. 67, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos à folha 86 e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento à fl. 87.

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2014-0.307.059-4

I – Convalido o Despacho de INDEFERIDO exarado às folhas 18, publicado no DOCSP de 10/09/2015, pg. 08, face ao informado pela Unidade de Autos de Infração à fl. 22 e pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano à fl. 23.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-184

SUBPREFEITURA DO BUTANTA
ENDERECO: RUA ULIPIANO DA COSTA MANSO, 201
PROCESSOS DA UNIDADE SP-BT/PE
2015-0.070.702-0 ALUIZIO NOVAIS INDEFERIDO
NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

CAMPO LIMPO

GABINETE DO SUBPREFEITO

2015-0.261.163-1
AUTO DE MULTA 15-354.269-1
INTERESSADO: ANTONIO Prado de Araujo
ASSUNTO: RETI – Ratificação os termos do despacho exarado, a fols. 08 publicado no Dom 07/10/2015,para fazer constar:
Onde se Le”, Indeferido”;
Lea-se”Deferido” .

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-184
SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO
ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO N 59/65
2013-0.077.560-9 CLAUDIO DA GRACA OCCON INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 11.228/92 POR NAO PAGAMENTO DE GUIACOMPLEMENTAR REFERENTE A TAXA PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETO S E CONSTRUCOES NO PRAZO REGULAMENTAR.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 015/ SP – CASA VERDE/2015

O Subprefeito da Casa Verde/Cachoeirinha/Limão, nos termos do Decreto nº49.969, de 29 de Agosto de 2008, autoriza: Interessado: AVAS – Associação de Moradores do Jd. Vista Alegre e Adjacências em Ação Social

Contato: William Ramos Garcez - fone 3452-3247

Evento: Festa das Crianças

Local: Rua Odassi Nazzali, entre os nº 22 e 360 – Vila Dionisia

Dia: 12 de Outubro de 2015

Horário: das 08:00 às 22:00 horas

OBS:

Obrigando-se à:

1. Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.986/96 e 13.885/04, e regulamentada pelo Decreto nº34.741/94;
2. Atender as disposições do Decreto Municipal nº49.969/08 no que tange às condições de segurança do Evento;
3. Obter junto a CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, a autorização competente.

<i>Indicadores Econômicos Municipais</i>	
(Válidos para o exercício de 2015)	
1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . .	R\$ 2,7194
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 129,60
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por.. . . .	R\$ 1,0641
4) IPTU LANÇADO EM UFM	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por.	R\$ 50,71
5)IPTU – Relativo a 1990	132.337,6783
6) IPTU – Relativo a 1991	19.619,0885
7) IPTU – Relativo a 1992	4.375,5295
8) IPCA acumulado de Janeiro a Dezembro de 2014	6,41%

ASSINATURAS	
DIÁRIO OFICIAL CIDADE DE SÃO PAULO	
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP	
SAC 0800 01234 01	
Assinatura Trimestral	R\$ 291,97
Assinatura Semestral	R\$ 556,13
Assinatura Anual	R\$ 1.059,30
imprensaoficial	
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	
www.imprensaoficial.com.br	
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - Fone (PABX) 2799-9800	